CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77– Centro– Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, c/c o artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, bem como o artigo 4º da Resolução 05 de 03 de Abril de 2024, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário desta douta casa de Leis o presente projeto de Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra corrigidos de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos 12 (dozes) meses do ano de 2025 no percentual 3,90% (três vírgula nove por cento).

Art. 2º - As despesas afetadas à Câmara Municipal de Astolfo Dutra, decorrentes da execução da presente Resolução, correrão a conta de dotações próprias constantes de seu orçamento vigente.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta ao Serviço de Contabilidade para as anotações e lançamentos de praxe.

Art. 4º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 06 de Março de 2026.

Clemilson Alves Neiva
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra